



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA


Presidente

1


PROJETO DE LEI Nº _____

Institui a criação do "Instituto de Música" do Município de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a criação do "Instituto de Música" do Município de Belém.

Art. 2º Os alunos da rede municipal de ensino, terão seus horários de aulas gratuitas no Instituto de Música garantidos, em turnos opostos aos seus horários das aulas regulares;

Art. 3º O Instituto de Música de Belém, promoverá todos os anos concurso de bandas e cantores mirins das escolas municipais de ensino para representar o município em outros concursos de mesmo nível ou mais elevado;

Art. 4º Todas essas atividades são avaliativas e ocorrem em diferentes dias e horários das aulas regulares, exigindo dos estudantes que frequentem o Instituto no mínimo 2 vezes por semana;

Art. 5º Os cursos regulares compreendem as aulas de instrumento ou canto e uma grade curricular de apoio, com disciplinas teóricas e práticas;

Art. 6º O Instituto de Música de Belém será administrado pela SECULT Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador "Lameira Bittencourt", Palácio "Vereador AUGUSTO MEIRA FILHO", em 13 de fevereiro de 2017.


Fabricio Gama

Vereador

PMN



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

2

②
✍

JUSTIFICATIVA

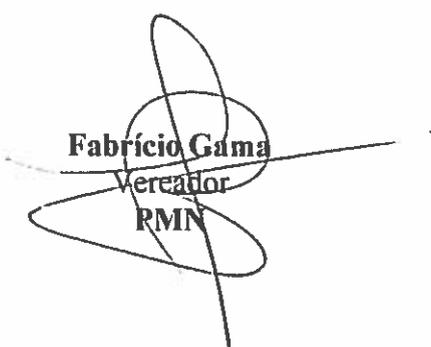
Um Instituto de Música pode compreender: Cursos Anuais e de Curta Duração (Oficinas e Curso Preparatório); - Cursos de Educação Profissional (Curso Básico e Curso Técnico) e Curso de Graduação em Música. Quanto à produção musical o Instituto de Música mantém uma variedade de grupos artísticos como: Orquestras, Corais, Percussão, Bandas, Cameratas e outros.

O objetivo da criação do Instituto de Música de Belém é prover uma profunda e diferenciada formação musical, de modo que os alunos estejam aptos a atuar como instrumentistas ou cantores profissionais em orquestras, coros, grupos camerísticos, na área de correpetição ou na carreira solista. Para tanto, serão ministradas aulas individuais de instrumento e aulas coletivas de caráter teórico, bem como uma vivência musical ampla em grandes formações por meio das aulas de prática coral e prática de orquestra nos grupos estáveis da escola. Além disso, a instituição oferecerá oficinas de Música Antiga, de Regência Coral, de Fisiologia da Voz e Fonética, como atividades abertas à comunidade e voltadas a um aprofundamento nesses segmentos específicos.

O Instituto de Música de Belém admite alunos a partir de qualquer idade que varia de acordo com o curso pretendido. Os cursos regulares compreendem as aulas de instrumento ou canto e uma grade curricular de apoio, com disciplinas teóricas e práticas.

Todos os cursos oferecidos pelo Instituto de Música de Belém serão gratuitos e darão aos alunos comprovada certificação de sua capacitação em seus níveis de aprendizagem.

Salão Plenário Vereador "Lameira Bittencourt", Palácio "Vereador AUGUSTO MEIRA FILHO", em 13 de fevereiro de 2017.


Fabricio Gama
Vereador
RMN